

Nota de Empenho Nº 3154

Data: 16/04/2020 Anexo: 0 Valor: 2.536,00

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
Unid.Orç. 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 301 0207 ASSISTENCIA A SAUDE
Nº da Ficha: 231 Modalidade: 0-Ordinário
Proj/Ativ/Op.Esp: 2023 DEMAIS AÇÕES PARA ATENÇÃO BÁSICA
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
SubElem. Emp.: 012 MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso (TCE) 51-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 3174 S/JFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 03.246.587/0001-01 Insc. Mun: Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: Pendente, SN

Bairro: CENTRO

CEP: 58.337-000

Fone:

Cidade: CRUZ DO ESPIRITO SANTO

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	VALOR CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO.				

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA

DESCONTO

Conta Bancária:	TOTAL DOS DESCONTOS				0,00
Nº Cheq.: Data: ____/____/____					
Pessoa Atesto Liquidação:	Saldo Ant. Orç.	Valor	Saldo Atual	Liquido	
	7.526,15	2.536,00	4.990,15	2.536,00	
Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento					
Ordenador da Despesa - Prefeito	Secretário Titular da Dotação	Emitido por:			
PEDRO GOMES PEREIRA	AMANDA MOREIRA DE SOUZA	LEONARDO DE ALMEIDA CAMBOIM			



SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício N° 057

Cruz do Espírito Santo, 03 de ABRIL de 2020.

Da: SMS Amanda Moreira S. Lins

Assunto: Solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Ex^a, autorização para realizarmos o pagamento da empresa SUFRAMED, referente à compra de MATERIAL HOSPITALAR EM AÇÕES AO COBATE DO COVID-19. Segue em anexo a nota fiscal para pagamento.

Na oportunidade reitero à Vossa Ex^aos meus protestos de consideração.

Atenciosamente,

Amanda Moreira S. Lins

Secretária de Saúde

Ao: Exmo. Senhor

M.D. Dr. Pedro Gomes Pereira

Secretaria Municipal de Saúde de Cruz do Espírito Santo
Rua Epitácio Pessoa, n° 09 Centro – 58.337-000 - Cruz do Espírito Santo – PB

RECEBIMOS DE SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS, SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - R EPITACIO PESSOA 09 CENTRO CRUZ DO ESPIRITO SANTO-PB		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 28324	EMIÇÃO: 27/03/2020
		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 2.536,00

 SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA AV. ALMEIDA BARRETO, 245 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58013460 FONE/FAX: 8332228314 EMAIL: SUFRAMED@HOTMAIL.COM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.028.324 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2520 0303 2465 8700 0101 5500 1000 0283 2416 3837 4054 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPRÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161248659 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ: 03.246.587/0001-01	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO		23.014.200/0001-07		27/03/2020	
ENDEREÇO R EPITACIO PESSOA 09		BAIRRO CENTRO		CEP 58337000	
MUNICÍPIO CRUZ DO ESPIRITO SANTO		UF PB		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FONE/FAX				HORA ENTRADA/SAÍDA 13:24	

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
	001	27/03/2020	2.536,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DISCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DOS PRODUTOS	2.536,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	2.536,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL O MESMO							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 15		FSP/CFE CX		MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	LOTE/VALIDADE	NCM/SII	CT/CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC. ICMS	VL.R. ICMS
157	SORO RINGER C/LACTATO 500ML (FRESENIUS)	74N13595 09/08/2021	30049099	060	5403	AMP	360	4,60	1.656,00	0,00	0,00
586	SORO FISIOLÓGICO 500ML (FRESENIUS)	74ND1529 20/03/2021	30049099	060	5403	AMP	200	4,40	880,00	0,00	0,00

Atestado Os Serviços E/O Fornecimento Que Forão Excl Tados E/O Fornecidos A Esta Municipalidade

ATESTO OS SERVIÇOS E/O FORNECIMENTO QUE FORÃO EXCL TADOS E/O FORNECIDOS A ESTA MUNICIPALIDADE

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 303,05 (11,95%) Fonte: IBPT. DADOS PARA DEPOSITO - BANCO DO BRASIL AG: 0011-6 C/C: 22807-9 FAVORECIDO: SUFRAMED LTDA O ICMS destacado nesta NF-e, em relação as mercadorias de que trata o art. 2 do Decreto n 36.601/2016, já foi recolhido por substituição tributária observado os 1 e 2 deste artigo: DADOS PARA DEPOSITO - BANCO BRADESCO AG: 0435 C/C: 11571-1 SUFRAMED LTDA			



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE COMPRA

Da: Secretaria de Saúde do Município de Cruz do Espírito Santo - PB

Assunto: Justificativa sobre despesas do **COVID 19**

Tem a presente, a finalidade de **JUSTIFICAR**, as despesa referentes a compra de materiais médicos para enfrentamento da pandemia do Covid-19, sendo assim a necessaria aquisição em carater de urgencia urgentíssima, conforme o quadro detalhado abaixo:

EMPRESA: SUFRAMED COMERCIO DE MAT. MEDIC HOSPIT. **CNPJ:** 03.246.587/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SORO RINGER C/ LACTATO	360	4,60	1.656,00
02	SORO FISIOLÓGICO 500ML	200	4,40	880,00
TOTAL				747,60

Cruz do Espírito Santo, 16 de abril de 2020.


AMANDA MOREIRA S. LINS
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA

**DESPACHO DA CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER JURIDICO**

Da: Assessoria Jurídica do Município de Cruz do Espírito Santo - PB

Ao: Setor Administrativo da Saúde

Assunto: Parecer sobre despesas do COVID 19

Após análise das despesas a serem realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Cruz do Espírito Santo, inerente ao Credor: **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 03.246.587/0001-01, OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar para enfrentamento do COVID - 19**, com o valor total de R\$ 2.536,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e seis reais), é importante frisar que tais despesas se encontram amparadas no que dispõe o **Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93**, "*in verbis*"

" Art. 24. É dispensável a Licitação:

IV – " nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; .

Consubstanciado com o que determina a **Lei Federal nº 13.979/2020**, dentro dos preceitos da Lei de Licitações, é importante fazer menção aos dispositivos legais constantes no **art.26**, pois as reais justificativas fortalecem a necessidades do pronto atendimento das aspirações administrativas, uma vez que o nosso município encontra-se no enfrentamento da **PANDEMIA DO COVID 19**.

É notório que a Pandemia supracitada afeta não só o nosso município, mais sim o mundo, e está em jogo não só a necessidade de comprar, mas a de se ter um resultado no enfrentamento a respectiva Pandemia, onde a **SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO**, é majestoso neste momento.

Sendo assim, dentro dos ditames da Lei de Licitações, com atendimento aos princípios norteadores da Carta Magna, esta Assessoria Jurídica, opina para a



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA

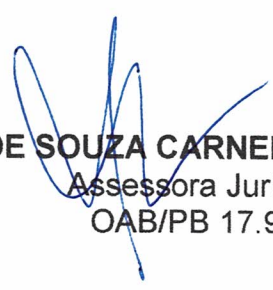
legalidade desta despesa, bem como no caso em tela, o instrumento contratual pode ser substituído pela **NOTA DE EMPENHO**, como determina o **art. 62 § da Lei de Licitações**, em face da necessidade de urgência e do pronto atendimento, pois a cada dia que se passa mais casos aparecem em nosso município.

Sobre a matéria em análise, adotem as medidas cabíveis, com vistas a realização da aquisição e/ou serviços, com observância aos princípios constitucionais da isonomia e a selecionar a **proposta realmente vantajosa para a Administração** devendo ser analisada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao que determina a **Lei nº. 8.666/93**, e posteriores alterações, com total eficácia objetivando ao atendimento da economicidade sempre.

É o parecer

S. M. J.

Cruz do Espírito Santo, 16 de abril de 2020.


LAÍS DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA
Assessora Jurídica
OAB/PB 17.918



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PB 250490 FMS CUSTEIO SUS
Agência	1268-8
Conta corrente	56139-8

Creditado

Nome	SUFRAMED LTDA
Agência	11-6
Conta corrente	22807-9
Valor	2.536,00
Data	Nesta data

Assinada por	J8103119 PEDRO GOMES PEREIRA	02/06/2020 11:54:42
	JB514375 AMANDA M S LINS	02/06/2020 11:56:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB514375 AMANDA M S LINS.